

PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK EVEN RUBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ/MF Nº 09.558.413/0001-60 - NIRE Nº 43206131564 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). 2. **PRESENCIA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da MELNICK EVEN RUBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA que reduzirá o capital social. 4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da ordem do dia, as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 1.035.404,00 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais) para R\$ 535.404,00 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais), reduzindo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, restituindo aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a redução se dará mediante o cancelamento de 500.000 (quinhentas mil) quotas da sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., permanecendo a sócia MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com a sua única quota de R\$ 1,00 (hum real) e a sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. com 535.403,00 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três) quotas. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022. **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Juliano Melnick - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Juliano Melnick - Diretor

MELNICK EVEN CARVALHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ/MF Nº 21.888.149/0001-29 - NIRE Nº 43207742061 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). 2. **PRESENCIA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da MELNICK EVEN CARVALHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA que reduzirá o capital social. 4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da ordem do dia, as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 14.110.000,00 (quatorze milhões cento e dez mil reais) para R\$ 9.110.000,00 (nove milhões cento e dez mil reais), reduzindo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, restituindo aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a redução se dará mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) quotas da sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., permanecendo a sócia MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com a sua única quota de R\$ 1,00 (hum real) e a sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. com 9.109.999,00 (nove milhões cento e nove mil novecentas e noventa e nove) quotas. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022. **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Juliano Melnick - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Juliano Melnick - Diretor

MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ/MF Nº 22.967.374/0001-13 - NIRE Nº 43207826680 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). 2. **PRESENCIA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA que reduzirá o capital social. 4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da ordem do dia, as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 14.868.362,00 (quatorze milhões oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais) para R\$ 12.868.362,00 (doze milhões oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), reduzindo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, restituindo aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a redução se dará mediante o cancelamento de 2.000.000 (dois milhões) quotas da sócia MELNICK EVEN CRISANTEMO URBANIZADORA LTDA, permanecendo a sócia MELNICK EVEN URBANIZADORA LTDA com a sua única quota de R\$ 1,00 (hum real) e a sócia MELNICK EVEN CRISANTEMO URBANIZADORA LTDA com 12.868.361,00 (doze milhões oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e uma) quotas. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022. **MELNICK EVEN CRISANTEMO URBANIZADORA LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN CRISANTEMO URBANIZADORA LTDA** - Juliano Melnick - Diretor; **MELNICK EVEN URBANIZADORA LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN URBANIZADORA LTDA** - Juliano Melnick - Diretor

MELNICK EVEN PERIDOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ/MF Nº 13.328.973/0001-04 - NIRE Nº 43206849562 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). 2. **PRESENCIA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da MELNICK EVEN PERIDOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA que reduzirá o capital social. 4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da ordem do dia, as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 5.357.626,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais) para R\$ 3.857.626,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), reduzindo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, restituindo aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a redução se dará mediante o cancelamento de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas da sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., permanecendo a sócia MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com a sua única quota de R\$ 1,00 (hum real) e a sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. com 3.857.625,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022. **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Juliano Melnick - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Juliano Melnick - Diretor

MELNICK EVEN LIMOIEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ/MF Nº 21.951.402/0001-41 - NIRE Nº 43.207.746.015 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). 2. **PRESENCIA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da MELNICK EVEN LIMOIEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA que reduzirá o capital social. 4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da ordem do dia, as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 48.547.686,00 (quarenta e oito milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para R\$ 43.547.686,00 (quarenta e três milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais), reduzindo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, restituindo aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a redução se dará mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) quotas da sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., permanecendo a sócia MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com a sua única quota de R\$ 1,00 (hum real) e a sócia MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. com 43.547.685,00 (quarenta e três milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco) quotas. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 05 de abril de 2022. **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** - Juliano Melnick - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Fernando Gaspar de Azevedo Marques - Diretor; **MELNICK EVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - Juliano Melnick - Diretor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRESS 10ª REGIÃO E DAS SECCIONAIS DE CAXIAS DO SUL E PELOTAS

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 10ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 11 de novembro de 2022, Seção 3, resolve expedir o presente Edital de Convocação Geral, com o objetivo de instaurar o Processo Eleitoral para o Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região e para as Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas. **CONVOCAÇÃO GERAL:** Em cumprimento às normas regimentais a Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região, determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o CRESS 10ª Região, sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; e para as Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador, um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2023/2026, que se iniciará com a posse da gestão eleita na data de 15 ou 16 ou 17 de maio de 2023 e se expirará em 15 de maio de 2026. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejam concorrer, no período correspondente de 13 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, a depender da instância para qual concorre: na sede do CRESS 10ª Região ou nas respectivas sedes das Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas, cujos endereços estão descritos em seguida: **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 10ª Região:** Rua Coronel André Belo, 452, Sala 201, 1º andar, Menino Deus, CEP: 90110-020, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3224-3935; **Seccional de Caxias do Sul:** Av. Júlio de Castilhos, 1051, sala 51, Centro, CEP: 95010-000, Caxias do Sul/RS, telefone (54) 3228-0624; **Seccional de Pelotas:** Rua General Osório, 754, sala 702, Centro, CEP: 96020-020, Pelotas/RS, telefone (53) 3025-5756. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. As/Os interessadas/os poderão retirar as instruções no CRESS 10ª Região e nas Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CRESS 10ª Região e suas Seccionais, será realizada em três dias (dias 14, 15 e 16 de março de 2023) e a posse das chapas eleitas será realizada no dia 15 ou 16 ou 17 de maio de 2023. O CRESS 10ª Região e as Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas estarão abertos nos dias úteis, de acordo com os horários divulgados no site institucional (<http://www.cressrs.org.br/>) para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. As/Os conselheiras/os da atual direção do CRESS 10ª Região e das Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente.

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS. Processo Eleitoral - Gestões - 2023/2026 (Resolução CFESS nº 919/2019)

DATA	ARTIGO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11/11/2022	§ 2º do art. 35	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/12/2022	art. 37	Início da inscrição de chapas
14/12/2022	art. 7º	Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais
16/01/2023	art. 24	Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização
16/01/2023	art. 18	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
17 a 19/01/2023	art. 38	Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa
20 a 24/01/2023	§ 2º do art. 38	Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado
25 a 27/01/2023	§ 3º art. 38	Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência
30/01 a 01/02/2023	§ 4º art. 38	Prazo para cumprimento de exigências
02 a 06/02/2023	§ 5º art. 38	Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
07 a 09/02/2023	§ 6º art. 38	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral
11/11/2022	§ 2º do art. 35	Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados
13/12/2022	art. 37	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
14/12/2022	art. 7º	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tomarem aptos a votar
16/01/2023	art. 24	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
16/01/2023	art. 18	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar
17 a 19/01/2023	art. 38	ELEIÇÕES
20 a 24/01/2023	§ 2º do art. 38	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
25 a 27/01/2023	§ 3º art. 38	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
30/01 a 01/02/2023	§ 4º art. 38	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos.
02 a 06/02/2023	§ 5º art. 38	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral
07 a 09/02/2023	§ 6º art. 38	Apresentação das alegações finais
11/11/2022	§ 2º do art. 35	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
13/12/2022	art. 37	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
14/12/2022	art. 7º	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
16/01/2023	art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos.
16/01/2023	art. 18	Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
17 a 19/01/2023	art. 38	Período para homologação dos resultados pelo CFESS
20 a 24/01/2023	§ 2º do art. 38	POSSE das Gestões eleitas

Elisa Scherer Benedetto - Presidente do CRESS 10ª Região

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 11/10/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de São José do Sul: www.saojosedosul.rs.gov.br. São José do Sul/RS, 09/12/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Juliane Maria Bender, Prefeita Municipal de São José do Sul/RS.

EDITAL Nº 10/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 11/10/2022, torna público que: 1. Homologa-se o resultado final. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de São José do Sul: www.saojosedosul.rs.gov.br. São José do Sul/RS, 09/12/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Juliane Maria Bender, Prefeita Municipal de São José do Sul/RS.

Parking - Estacionamento de Automóveis Sociedade Simples Ltda.

CNPJ 90.819.228/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convocamos os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na cidade Porto Alegre, RS, na Rua General Câmara, nº 425, Centro, CEP 90010-230, em 21/12/2022, às 14h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alteração da cláusula 3ª do contrato social para mudança do número de administradores, prazo de mandato e demais regras de administração, (b) alteração da cláusula 7ª do contrato social para refletir as cessões de quotas, (c) alteração da cláusula 15ª do contrato social para remissão à lei no que se refere às convocações para as assembleias gerais, (d) alteração da cláusula 17ª do contrato social para remissão à lei nos quóruns de deliberação, (e) exclusão da cláusula 18ª do contrato social que trata do conselho fiscal, com extinção do conselho fiscal, (f) alteração da cláusula 19ª do contrato social que trata das alterações contratuais para mudança de quórum de "quando a legislação não exigir unanimidade" para "quando a legislação não exigir maior quórum", (g) exclusão da cláusula 20ª do contrato social que trata das reuniões dos quotistas, (h) alteração da cláusula 21ª para mudança do quórum de "2/3" para "maioria absoluta do capital social" para o requerimento de extinção da sociedade, (i) alteração da cláusula 22ª do contrato social para remissão à Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 6.404/1976 para o caso de omissões do contrato social, (j) exclusão das cláusulas 25ª e 27ª do contrato social para passar a listar os diretores apenas em ata de assembleia geral e não mais no corpo do contrato social, (k) consolidação do contrato social. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, (b) deliberar sobre a destinação do resultado dos referidos exercícios sociais, (c) ratificar os atos praticados pela diretoria até a presente data, (d) eleger os membros da diretoria, (e) fixar a remuneração da diretoria. Porto Alegre, RS, 18/11/2022. A Diretoria.

Sogar - Sociedade de Garagens Sociedade Simples Ltda.

CNPJ 90.818.774/0001-17

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convocamos os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na cidade Porto Alegre, RS, na Rua General Câmara, nº 425, Centro, CEP 90010-230, em 21/12/2022, às 15h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alteração da cláusula 3ª do contrato social para mudança do número de administradores, prazo de mandato e demais regras de administração, (b) alteração da cláusula 7ª do contrato social para refletir as cessões de quotas, (c) alteração da cláusula 15ª do contrato social para remissão à lei no que se refere às convocações para as assembleias gerais, (d) alteração da cláusula 17ª do contrato social para remissão à lei nos quóruns de deliberação, (e) exclusão da cláusula 18ª do contrato social que trata do conselho fiscal, com extinção do conselho fiscal, (f) alteração da cláusula 19ª do contrato social que trata das alterações contratuais para mudança de quórum de "quando a legislação não exigir unanimidade" para "quando a legislação não exigir maior quórum", (g) exclusão da cláusula 20ª do contrato social que trata das reuniões dos quotistas, (h) alteração da cláusula 21ª para mudança do quórum de "2/3" para "maioria absoluta do capital social" para o requerimento de extinção da sociedade, (i) alteração da cláusula 22ª do contrato social para remissão à Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 6.404/1976 para o caso de omissões do contrato social, (j) exclusão das cláusulas 25ª e 27ª do contrato social para passar a listar os diretores apenas em ata de assembleia geral e não mais no corpo do contrato social, (k) consolidação do contrato social. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, (b) deliberar sobre a destinação do resultado dos referidos exercícios sociais, (c) ratificar os atos praticados pela diretoria até a presente data, (d) eleger os membros da diretoria, (e) fixar a remuneração da diretoria. Porto Alegre, RS, 18/11/2022. A Diretoria.